



LEI COMPLEMENTAR Nº 1087 DE 30/12/2019

Seção II - Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais

Art. 17. Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:

LXXXII. Rua Francisco de Paula Ribeiro - Fica definida a abertura de via, em trecho remanescente situado entre as ruas Padre Gastão de Moraes e Francisco Alves, no bairro Estuário, conforme planta nº 37;

Legenda

-  lote existente
-  lote afetado
-  alinhamento proposto
-  meio fio existente
-  meio fio proposto
-  meio fio a demolir

SEDURB
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

ASSUNTO	LEI COMPLEMENTAR Nº 1087 DE 30/12/2019 ANEXO I - DIRETRIZES VIÁRIAS
TIPO	PROJETO DE ABERTURA DE VIA
LOCAL(IS)	RUA FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO

projeto	SEDURB
responsável(s)	COINURB COPOLUR
arquivo	PL37 PLANMOB
data	12/2019
publicação	D.O. 2019

PLANTA
37
folha
única
escala
1:750